

CHAMADA TEMÁTICA – PILOTOS IoT para INDÚSTRIA

O objetivo desta chamada é a seleção de Planos de Inovação para criação de ambientes de testes de soluções tecnológicas de Internet das Coisas (IoT) para a indústria.

Trata-se de projeto-piloto realizado numa parceria entre BNDES e SENAI por meio de seus Institutos de Inovação. Nesta ação conjunta, serão destinados recursos não-reembolsáveis que poderão chegar a 50% dos itens financiáveis. Caberão aos Instituto SENAI de Inovação propor os Planos de Inovação que serão selecionados segundo critérios estabelecidos pelo BNDES.

CONHEÇA A CHAMADA

Para contribuir com o aumento da produtividade e o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, promovendo um diferencial competitivo para a indústria nacional, O SENAI, em parceria com o BNDES e a EMBRAPA, desenvolveram uma chamada especial do Edital de Inovação para a Indústria. A iniciativa terá como foco principal atuar na construção de ambientes de testes de soluções tecnológicas (*testbeds*) em Internet das Coisas (IoT, na sigla em inglês) para a indústria, atuando em parceria com empresas ou consórcio de empresas interessadas em explorar comercialmente as soluções tecnológicas criadas/testadas no *testbed*, buscando contribuir para:

- Acelerar a difusão de tecnologias relacionadas à Indústria 4.0 em PMEs;
- Reduzir os riscos e custos de implantação e de novas tecnologias no ambiente fabril;
- Evitar interromper a linha de produção nas empresas;
- Reproduzir as condições operacionais de forma otimizada.

Os *testbeds* são plataformas experimentais modulares e economicamente viáveis, criados a partir de requisitos operacionais definidos por um conjunto de setores industriais, onde soluções tecnológicas podem ser testadas em ambiente controlado, mas que reproduz em escala um cenário real. Trata-se de uma plataforma/infraestrutura tecnológica modular e flexível para simular/testar condições operacionais de produção/serviço, associada a um modelo de negócio entre ICT e empresas.

As áreas temáticas da chamada são:

- Manutenção preditiva de processos industriais (possíveis aplicações em plataformas offshore, barragens, indústria de transformação);
- Monitoramento de processos, ativos e atividades (possíveis aplicações em indústrias intensivas em processo e de transformação);
- Otimização e maior flexibilidade do processo produtivo para redução de estoques (possíveis aplicações na indústria de transformação);
- Projeto de novos produtos que incorporem soluções de IoT (possíveis aplicações em ferramentas para desenho de novos produtos e nos departamentos de engenharia de produto na indústria de transformação).

1. Quem poderá participar?

Os Institutos SENAI de Inovação associados a empresas industriais de qualquer porte, com CNPJ ativo, são elegíveis a participar desta Chamada.

Definições: Empresas industriais interessadas em desenvolver projetos de inovação tecnológica, são denominadas **Empresas Parceiras (EP)**.

Aglomerção de empresas interessadas em desenvolver projetos de maior complexidade ou escopo tecnológico mediante parceria entre duas ou mais EPs, são denominados **Consórcio de Empresas (CE)**.

Requisitos para elegibilidade das empresas industriais:

- Possuir CNAE primário industrial, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com a lista de CNAEs disponibilizada no site do edital.
- Caso o CNAE primário não seja industrial, a EP deve ser contribuinte do SENAI. Neste caso, os comprovantes de pagamento da contribuição compulsória ao SENAI referentes aos últimos três meses anteriores ao resultado da Chamada, devem ser anexados ao plano de projeto.

2. Etapas da Seleção

As macro atividades necessárias à consecução da chamada são listadas no quadro abaixo.

Item	Entregável / Atividade	Responsável	Data Inicial Prevista	Data Final Prevista
◆ 1	Lançamento da chamada	BNDES EMBRAPII SENAI	08-11-18	08-11-18
2	Elaboração dos Planos de Inovação com pilotos de IoT	ISI Proponente	09-11-18	30-01-19
◆ 3	Envio do Plano de Inovação	ISI Proponente	31-01-19	31-01-19
4	Seleção dos Planos de Inovação com pilotos de IoT	BNDES EMBRAPII	01-02-19	01-03-19
◆ 5	Divulgação dos Planos de Inovação Aprovados	SENAI	01-03-19	01-03-19
6	Contratação dos Planos de Inovação	BNDES SENAI	01-03-19	31-03-19
7	Execução dos Planos de Inovação	ISI Proponente	01-04-19	31-03-22
8	Encerramento dos projetos	BNDES EMBRAPII SENAI	01-04-22	01-06-22

Descritivo das atividades chave para a seleção dos Planos de Inovação serão apresentados na sequência.

2.1 Etapa de Divulgação da Chamada BNDES FUNTEC - IoT para Indústria

Todo o processo de divulgação será feito por chamamento público aos institutos da Rede ISI no website <http://www.editaldeinovacao.com.br>. São unidades elegíveis os ISI que no momento do lançamento da chamada apresentem certificado de maturidade de pelo menos M4B, o que caracteriza um instituto operacional e com histórico de projetos de inovação com a indústria.

2.2 Etapa de Submissão dos Planos de Inovação

Na sequência tem-se a submissão dos Planos de Inovação que deverá ser realizada pelos Institutos SENAI de Inovação. O período de submissão será Nov/18 à Jan/19, a qualquer momento durante a vigência da chamada, através da elaboração de um Plano de Inovação a ser submetido no site <http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>, na Chamada BNDES – Pilotos IoT para Indústria

2.3 Requisitos de apresentação dos Planos de Inovação

O Plano de Inovação deve ser limitado obrigatoriamente a 20 páginas, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples. O Plano de Inovação deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

1. Principais linhas de pesquisa a serem conduzidas no âmbito do apoio
2. Plano de aplicação dos recursos com orçamento total estimado
3. Planejamento e estratégia de captação de projetos junto a empresas do setor industrial
4. Aderência do plano ao foco temático
5. Qualificação da ICT para o desenvolvimento da pesquisa (infraestrutura de pesquisa existente e qualificação técnica da equipe de pesquisadores)
6. Histórico de atuação e a experiência prévia que credencia a ICT a realizar o Plano de Inovação
7. Descrição dos mercados que poderão absorver os desenvolvimentos e produtos
8. Cronograma físico-financeiro do Plano de Inovação
9. Principais resultados e impactos esperados
10. Carta de interesse das Empresas Parceira

2.4 Composição do Grupo Técnico de Avaliação

Será constituído um **Grupo Técnico de Avaliação** com 03 (três) avaliadores, sendo um indicado pelo BNDES e um pela EMBRAPAII. Deverá haver consenso entre BNDES e EMPRAPAII para escolha do terceiro avaliador que será um avaliador independente. O GTA terá a responsabilidade de avaliar e classificar os Planos de Inovação, para isto contará com o apoio técnico do SENAI-DN.

2.5 Avaliação dos Planos de Inovação

A avaliação e seleção dos Planos de Inovação será realizada pelo **GTA**, na plataforma do Edital. Os critérios de seleção estão abaixo definidos e serão publicados nas regras específicas da Chamada.

BNDES terá autonomia para selecionar os Planos de Inovação dos institutos proponentes podendo, inclusive, optar por não selecionar nenhum dos planos.

A avaliação dos Planos de Inovação objetiva analisar a consistência do plano e a estrutura do projeto apresentado. Esta análise é dividida em avaliação geral e avaliação técnica. Os critérios de cada uma delas estão apresentados na tabela abaixo.

Tipo de avaliação	Critério	Pontuação máxima
1. Avaliação técnica	1.1. Aderência do plano ao foco temático*	--
	1.2. Plano de aplicação dos recursos	100 pontos
	1.3. Abrangência e Descrição dos mercados que poderão absorver os desenvolvimentos e produtos	100 pontos
	1.4. Planejamento e estratégia de captação de projetos	100 pontos
	1.5. Histórico de atuação e a experiência prévia do ISI	100 pontos
2. Avaliação geral	2.1. Capital humano	100 pontos
	2.2. Capital estrutural	100 pontos
	2.3. Capital relacional (<i>cartas interesse de empresas parceiras</i>)	200 pontos
	2.4. Contrapartida financeira das empresas parceiras	200 pontos

*Critério eliminatório

A avaliação técnica será realizada por três avaliadores, conforme os critérios estabelecidos. A soma da pontuação obtida nos critérios técnicos resultará na nota técnica parcial (NT) de cada avaliador (sendo que a nota mais discrepante será excluída). A nota técnica será calculada a partir da média das notas parciais dos dois avaliadores mantidos.

A avaliação geral será realizada por um dos avaliadores, definido em consenso pelo GTA. E deverá seguir os subcritérios estabelecidos no Anexo II. A soma da pontuação obtida nos critérios gerais resultará na nota geral (NG).

A nota final (NF) de cada projeto no ciclo de avaliação será a soma da nota técnica e da nota geral. Desta forma, a equação (1) apresenta o método de cálculo da nota final a ser considerada para geração da classificação dos projetos.

$$NF = \frac{NT_1 + NT_2}{2} + NG \quad (1)$$

Os projetos serão aprovados conforme a ordem estabelecida pela classificação das notas finais, considerando o limite de recurso da chamada.

Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos seguintes critérios nesta ordem:

- a. Aderência do plano ao foco temático;
- b. Capital Humano;
- c. Capital relacional;
- d. Abrangência e Descrição dos mercados;
- e. Contrapartida financeira das empresas parceiras.

Independente do limite de recurso disponível, apenas projetos que obtiverem uma nota final, acima de 700 pontos poderão ser aprovados na chamada.

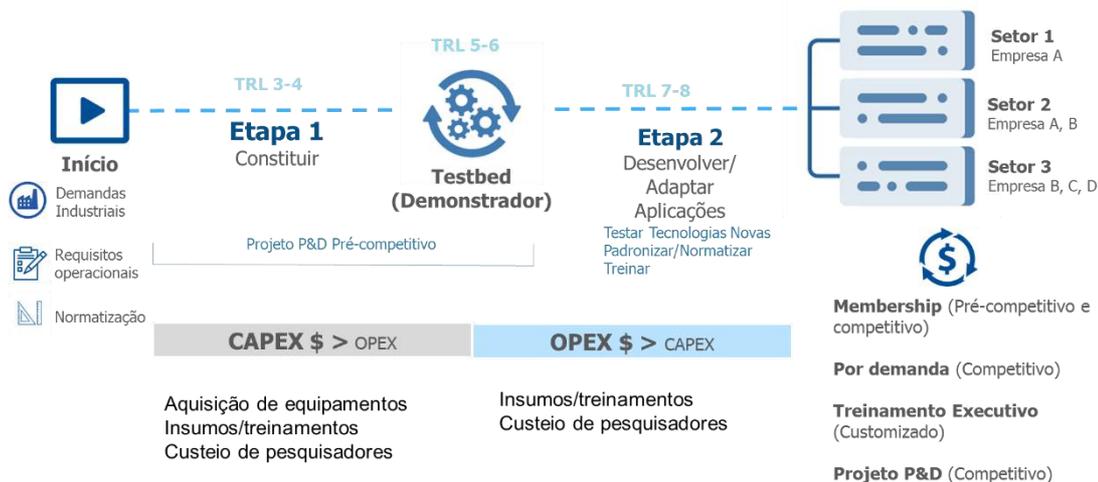
Os projetos aprovados serão divulgados no portal www.editaldeinovacao.com.br.

3. Características dos Planos de Inovação a serem selecionados

A formalização da participação na chamada se dará por meio de um Plano de Inovação, documento que descreve detalhadamente o planejamento para montagem e operação do *testbed*. São requisitos obrigatórios do Plano de Inovação:

- Valor mínimo do Plano de Inovação: R\$ 1 milhão;
- O apoio conjunto BNDES / SENAI-DN / EMBRAPAII poderá atingir até 50% do investimento total. O uso deste recurso seguirá critérios próprios de cada uma das instituições;
- O restante dos recursos deverá ser aportado pela empresa e/ou provir do ISI/SENAI-DR, a título de contrapartida econômica;
- Podem ser utilizados instrumentos de crédito do BNDES nos recursos de contrapartida;
- Os itens apoiáveis respeitarão as regras de cada instituição parceira;
- O prazo de execução dos Planos de Inovação: até 36 meses.

De forma geral o Plano de Inovação será composto por duas etapas distintas conforme esquema conceitual ilustrado abaixo.



ETAPA 1 – Montagem

A primeira etapa destina-se ao planejamento da infraestrutura necessária para a implementação do *testbed*. Dentre as atividades previstas tem-se:

- Levantamento dos requisitos técnicos para construção do *testbed*;
- Aquisição de equipamento e insumos necessários para a operação;
- Eventuais treinamentos / comissionamento dos equipamentos e equipe;
- Levantamento das necessidades de regulação e licenciamento para a operação do *testbed*.

ETAPA 2 – Operação

A segunda etapa diz respeito à operação do *testbed*. Destinado sobretudo ao desenvolvimento/adaptação de aplicações para as empresas cofinanciadoras do Plano de Inovação. Durante este período as empresas participantes terão exclusividade no uso da infraestrutura.

4. Quadro de Usos e Fontes estimado para a execução dos Planos de Inovação

USOS	A Realizar	Total	%
Investimentos Financiáveis (<i>mão-de-obra de pesquisadores, equipamentos nacionais credenciados na FINAME, equipamentos importados sem similar nacional, materiais de consumo e permanente, etc.</i>)	R\$ 15-22,5 milhões	R\$ 15-22,5 milhões	75
Investimentos não financiáveis (<i>terrenos, mão-de-obra de empresas parceiras, investimentos realizados nas empresas</i>)	R\$ 5-7,5 milhões	R\$ 5-7,5 milhões	25

REALIZAÇÃO

parceiras, etc.)			
TOTAL DOS USOS			

FONTES	A Realizar	Total	%
BNDES FUNTEC	R\$ 5 milhões	R\$ 5 milhões	16,67
Recursos da Postulante	R\$ 5 milhões	R\$ 5 milhões	16,67
Empresas parceiras*	R\$ 10-15 milhões	R\$ 10-15 milhões	50
Outras fontes (EMBRAPII)*	R\$ 5 milhões	R\$ 5 milhões	16,67
TOTAL DAS FONTES	R\$ 20-30 milhões	R\$ 20-30 milhões	100

*Uso dos recursos EMBRAPII estão condicionados às regras de utilização da instituição (atividades de P,D&I TRL 3-6). Neste caso, o total de fontes não-reembolsáveis pode chegar à R\$ 15 milhões, o que eleva o compromisso de contrapartida financeira das empresas também para R\$ 15 milhões.

5. Instâncias Executoras e Governança

A governança da Chamada está dividida entre todos os participantes do processo. São eles:

BNDES: participar do Comitê Técnico de Inovação (definido no item 9) e Grupo Técnico de Avaliação (definido no item 6.4). Propor os temas específicos da Chamada, bem como negociar e validar as regras que estabelecem os valores dos projetos a serem apoiados em conjunto com o SENAI-DN. Gerir a liberação dos recursos financeiros por ele aportado e acompanhar o monitoramento do desempenho do programa.

EMBRAPII: participar do Grupo Técnico de Avaliação (definido no item 6.4). Gerir a liberação dos recursos financeiros por ele aportado e acompanhar o monitoramento do desempenho do programa.

SENAI-DN: participar do Comitê Técnico de Inovação (definido no item 9). Gerir a liberação dos recursos financeiros por ele aportado. Responsável pela administração geral da Chamada. Reportar o progresso da execução dos Planos de Inovação.

A execução / operação dos Planos de Inovação aprovados na Chamada está dividida entre os seguintes participantes:

ISI/SENAI-DR: responsável pelas submissões dos Planos de Inovação e pela gestão geral do projeto. Principal, responsável pela execução do projeto e sede do gestor do projeto. O ISI/SENAI-DR é a responsável pela prestação de contas ao BNDES e SENAI-DN de todos os envolvidos no projeto, por meio do Sistema de Gestão (SG), além de ser a provedora de informações sobre o projeto.

EMPRESAS PARCEIRAS: é participante do projeto e detentora da propriedade intelectual e direito de exploração comercial sob as soluções tecnológicas criadas/testadas no *testbed*. Apoiará na elaboração do Plano de Inovação e no acompanhamento do processo de execução. As EP ou CE obrigatoriamente aportam contrapartida financeira e, portanto, têm exclusividade no uso da infraestrutura durante a vigência do projeto.

Outros parceiros e instituições: São empresas, universidades ou ICTs que são adicionadas ao projeto de forma a colaborar com a execução do mesmo. Instituições estrangeiras também são aceitas como outros parceiros.

6. Acompanhamento da Execução dos Planos de Inovação

Esta sessão descreve a metodologia utilizada para acompanhamento da execução dos Planos de Inovação, distribuída segundo as seguintes etapas do processo:



6.1 Contratação e Homologação dos Planos de Inovação Aprovados

O período de formalização de instrumentos entre SENAI-DN, ISI/SENAI-DR e EP se dará no período de Mar/19 à Ago/19, conforme cronograma de atividades (item 6). Esta etapa está subdividida nas seguintes atividades:

Cadastramento no SG

O cadastramento de projetos aprovados é de responsabilidade do ISI/SENAI-DR executor do Plano de Inovação e ocorrerá mediante o preenchimento de todos os campos solicitados no SG – *Sistema de Gestão*, de acordo com o Manual de Apoio ao Cadastramento disponibilizado no menu “Ajuda”.

Os dados inseridos no SG devem estar de acordo com as informações contidas no Plano de Inovação aprovado com a devida documentação obrigatória. Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas, distribuídas ao longo do projeto em intervalos proporcionais. O valor de cada parcela não poderá ser superior a 50% do valor solicitado.

BNDES e SENAI-DN pode solicitar a documentação original em meio físico para fins de auditoria, por isso, é de responsabilidade do ISI/SENAI-DR executor realizar a guarda da documentação pelo período mínimo de 5 anos após a aprovação da prestação de contas do projeto e disponibilizá-la quando solicitado.

Análise crítica do cronograma físico-financeiro

O SENAI-DN, por intermédio de sua equipe técnica, conduzirá uma análise do cronograma físico-financeiro do projeto para sugerir, quando necessário, uma revisão deste cronograma, buscando única e exclusivamente o aumento de probabilidade de sucesso. Caso sejam identificados erros de cadastramento e revisões a serem realizadas, os ajustes devem ser efetivados durante o período de cadastramento do Plano de Inovação.

Homologação do Plano de Inovação

A homologação do Plano de Inovação aprovado será feita pelo SENAI-DN por meio de Carta enviada ao ISI/SENAI-DR executor após o cadastramento completo, análise e ajustes, de acordo com o cronograma estabelecido para a fase de contratação. Será observado em cada projeto a adequação do acordo de PI celebrado entre o ISI e a EP à legislação vigente (*Lei n° 13.243/2016*). Caso os requisitos não sejam cumpridos, os projetos serão classificados como desistentes, não podendo, portanto, iniciar suas atividades.

6.2 Execução e Monitoramento

Execução

A execução dos projetos deverá ser realizada conforme estabelecido na descrição contida nos Planos de Inovação (registrados no SG), por um período máximo de 36 meses de duração, sem possibilidade de prorrogação.

Repasso dos recursos e prestação de contas

Os repasses dos recursos financeiros serão realizados conforme o cronograma estabelecido no SG e de acordo com os “Procedimentos de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI” vigente.

As prestações de contas de todos os envolvidos no projeto deverão ser realizadas conforme o cronograma estabelecido no SG, apresentando relatórios técnicos e demonstrativos financeiros que devem ser inseridos neste sistema, nas formas e nos prazos estabelecidos, com estrita observância à legislação vigente junto aos órgãos de controle do SENAI-DN e de acordo com os “Procedimentos de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI”.

As datas e valores informados no cronograma de prestação de contas significam as datas limites com os valores correspondentes para que a prestação de contas seja enviada para análise do SENAI-DN.

A utilização do recurso referente às contrapartidas dos envolvidos deverá ser comprovada por meio de notas fiscais ou documento comprobatório legal. Será de responsabilidade do ISI/SENAI-DR apresentar a comprovação ao SENAI-DN durante a prestação de contas do projeto por meio do SG, conforme cronograma cadastrado.

As declarações de prestação de contas, horas técnicas e horas máquinas deverão ser apresentadas conforme modelos vigentes disponibilizados no SG.

Utilização de recursos

A utilização dos recursos financeiros do BNDES e SENAI-DN, no âmbito desta Chamada, deverá observar as disposições constantes dos seus respectivos regulamentos.

Os ISI/SENAI-DR executores em conjunto com as EP deverão observar, ao utilizar os recursos recebidos, os princípios de razoabilidade, publicidade, economicidade e eficiência nos gastos e compromissos realizados.

Todos os bens e equipamentos adquiridos com a utilização de recursos do BNDES e

REALIZAÇÃO

SENAI-DN no âmbito desta Chamada serão de propriedade do ISI/SENAI-DR, sendo que os responsáveis deverão assegurar a sua correta utilização e integridade durante a execução do projeto.

7. Monitoramento dos Projetos

O monitoramento dos projetos aprovados será realizado conforme as informações apresentadas pelos responsáveis e inseridas, periodicamente, no SG.

Os indicadores de desempenho dos projetos contratados na chamada estão listados abaixo:

- Execução física (entregas) igual ou superior a 100% em relação ao previsto;
- Prestações de contas enviadas para análise SENAI-DN, conforme cronogramas de prestações de contas aprovados (data e valor).

Responsabilidades do BNDES:

- a. Monitorar os projetos por meio das informações prestadas pelo ISI/SENAI-DR;
- b. Verificação da prestação de contas dos recursos BNDES;
- c. Realizar visitas técnicas quando necessário para acompanhamento das entregas junto às empresas parceiras e aos ISI/SENAI-DR;

Responsabilidades do SENAI-DN:

- a. Apoiar e dirimir dúvidas do ISI/SENAI-DR sobre a utilização do SG;
- b. Monitorar os projetos no SG por meio das informações prestadas pelo ISI/SENAI-DR;
- c. Realizar visitas técnicas quando necessário para acompanhamento das entregas junto às empresas parceiras e aos ISI/SENAI-DR;

Responsabilidades dos ISI/SENAI-DR:

- a. Inserir as informações no SG, visando acompanhar a evolução física e financeira e realizar as entregas conforme planejadas;
- b. Fornecer informações e evidências sobre a execução do projeto ao SENAI-DN;
- c. Executar o planejamento físico e financeiro do projeto, conforme dados inseridos no SG;
- d. Informar às EP sobre o monitoramento e gestão dos projetos e sobre as prestações de contas;
- e. Manter os dados /contatos dos gestores do projeto atualizados no SG.

Regras sobre alteração de rubricas

Não haverá alteração de rubrica de contrapartida financeira para contrapartida econômica.

Os pedidos de alteração de rubricas deverão ser submetidos ao SENAI-DN, dentro do prazo de vigência do projeto, para análise anteriormente à realização dos gastos,

REALIZAÇÃO

anexando no SG a seguinte documentação:

- Termo de Solicitação de Mudanças (TSM), conforme modelo vigente disponibilizado no SG, preenchido e assinado pelo Gestor do Projeto e Diretor do ISI/SENAI-DR;
- Planilha para alteração de rubricas do TSM devidamente preenchida com os valores previstos e realizados, constantes no SG, em todas as contrapartidas.

Regras sobre alterações de cronograma físico

As solicitações de alteração de cronograma físico deverão ser realizadas por meio do SG, dentro do prazo de vigência do projeto, anexando a seguinte documentação:

- TSM, conforme modelo vigente disponibilizado no SG, assinado pelo Gestor do Projeto e Diretor do ISI/SENAI-DR;
- Planilha Alteração de Cronograma de Entregas e de Atividades devidamente preenchida.
- As entregas e atividades concluídas no SG, ou seja, com 100% de execução, não poderão ser alteradas.

As solicitações serão implementadas após a análise técnica e deliberação do SENAI-DN. Não serão permitidas alterações referentes a atividades concluídas.

Regras sobre alterações de cronograma financeiro

As solicitações de alteração de cronograma financeiro (repasse e prestação de contas) deverão ser realizadas por meio do SG, dentro do prazo de vigência do projeto, anexando a seguinte documentação:

- TSM, conforme modelo vigente disponibilizado no SG, assinado pelo Gestor do Projeto, pelo Interlocutor de Inovação e pelo Diretor Regional do SENAI/SESI-DR;

As solicitações serão implementadas após a análise técnica e deliberação do SENAI-DN.

8. Regras de Utilização dos Recursos

8.1 BNDES

Itens apoiáveis:

Os seguintes investimentos podem ser apoiados, desde que realizados com o propósito específico de atender aos objetivos do projeto piloto de IoT (internet das coisas): Aquisição de equipamentos novos, produzidos no País e credenciados no BNDES (FINAME e Cartão BNDES), necessários à realização do projeto;

1. Observação: os equipamentos declarados como nacionais não cadastrados no BNDES poderão ser considerados no cálculo da contrapartida financeira obrigatória da IT, desde que destinados ao projeto e de propriedade do cliente (IT ou IA).

REALIZAÇÃO

2. Aquisição de equipamentos importados novos, sem similar nacional, conforme definido nas Políticas Operacionais do BNDES, ou contemplados pela dispensa de exame de similaridade prevista na Lei nº 8.010, de 29.03.1990;
3. Observação: Para os casos de importação de equipamentos novos dispensados do exame de similaridade, na forma da Lei nº 8.010/1990, o apoio do BNDES estará condicionado (i) à comprovação de credenciamento do cliente perante o CNPq, mediante publicação do respectivo certificado no D.O.U., e (ii) à apresentação da licença de importação dos bens deferida pelo CNPq, extraída do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.
4. Aquisição de software desenvolvido com tecnologia nacional ou, quando não houver similar nacional, com tecnologia de procedência estrangeira, necessário à realização do projeto;
5. Despesas de internação relacionadas com projeto;
6. Investimentos em obras civis, instalações físicas e infraestrutura necessários à realização do projeto;
7. Aquisição de material de consumo e permanente utilizado no projeto;
8. Despesas com remuneração da equipe do projeto da IT, bem como respectivos tributos e encargos trabalhistas e/ou previdenciários, quando houver; Observações: Para o caso de profissionais e/ou pesquisadores vinculados às Instituições Tecnológicas com personalidade jurídica de direito público somente poderá ser apoiada remuneração adicional, desde que referenciada nos valores de bolsas de pesquisa praticados pelo CNPq; Para o caso de profissionais e/ou pesquisadores de Instituições Tecnológicas com personalidade jurídica de direito privado ou contratados pela Instituição de Apoio para complementar a equipe do projeto, observada a Lei nº 8.958, de 20/12/1994, poderá ser apoiada a remuneração proporcional a sua participação no projeto e compatível com valor de mercado. Despesas com remuneração da equipe das Empresas Parceiras não poderão ser financiadas com recursos do BNDES Funtec, tampouco poderão ser consideradas no cálculo da contrapartida financeira obrigatória; Com relação aos tributos e encargos trabalhistas e/ou previdenciários, é permitido apoio apenas aos gastos efetivamente ocorridos durante a execução do projeto, não sendo apoiável o provisionamento contábil de tais despesas. Despesas com treinamento e capacitação tecnológica relacionadas ao projeto;
9. Despesas com viagens da equipe da IT e da IA, desde que relacionadas ao projeto;
10. Despesas com contratação de serviços técnicos especializados e consultoria externa relacionadas ao projeto (inclusive ensaios, testes, certificações, dentre outros, no país e no exterior), limitadas a 30% do valor dos itens apoiáveis; Observação: no caso de projetos em que seja necessária a realização de ensaios pré-clínicos e clínicos, as despesas referentes a estes serviços não estarão sujeitas ao limite de 30%;
11. Despesas operacionais e administrativas relacionadas ao projeto, limitadas a 5% do valor dos itens apoiáveis.

8.2 EMBRAPI

<https://www.embrapii.org.br/manual-das-unidades-embrapii/>

8.2 EDITAL DE INOVAÇÃO PARA INDÚSTRIA

<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/edital-de-inovacao-para-industria/categorias/categoriaa/>

9. Encerramento

Para que o projeto seja considerado encerrado pelo SENAI-DN, em conformidade com o estabelecido no documento “Procedimento de Apoio Financeiro das Entidades Nacionais SESI e SENAI”, deverão ser anexados no SG os seguintes documentos, pelo ISI SENAI-DR:

- Prestação de contas final dos recursos recebidos do BNDES, SENAI-DN e EMBRAPII (se houver), bem como das contrapartidas do ISI/SENAI-DR e da(s) EMPRESA PARCEIRA(s).

Todo projeto possui o prazo de até 90 (noventa) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes, caso o SENAI-DN encontre qualquer incoerência/pendência nas documentações anexadas no SG. Neste período não poderá haver desembolso (execução financeira) referente ao projeto.

A documentação de encerramento do projeto deverá ser mantida no ISI/SENAI-DR por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da prestação de contas acatada pelo SENAI-DN.

10. Casos Omissos

Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados pelo **Comitê Técnico de Inovação (CTI)**.

O CTI é formado por um representante do BNDES e um do SENAI-DN. É facultada a participação de um representante EMBRAPII no CTI para tratar as questões dos Planos de Inovação que contam com recursos EMBRAPII. Este comitê será responsável por deliberar casos excepcionais e emitir pareceres, quando necessário, sobre situações específicas para tomada de decisão.

Além de deliberar sobre o processo de submissão e avaliação de projetos, este comitê também avaliará tecnicamente os projetos aprovados em execução, conforme demandas identificadas no processo de monitoramento.

Para apoiar a execução dos projetos, poderão ser realizadas avaliações junto aos ISI, por meio de uma reunião agendada com antecedência de pelo menos 30 dias corridos. Nesta reunião, tanto o ISI quanto as Empresas Parceiras, relacionados aos Planos de Inovação convocados, deverão estar representadas, providas de material

REALIZAÇÃO

informativo suficiente para comprovar o status técnico e de gestão de seus projetos. **O resultado da reunião será divulgado por meio de parecer do Comitê Técnico para os envolvidos no projeto com as devidas considerações.**

O CTI também será responsável pela Análise de Efetividade dos Planos de Inovação apoiados, que será avaliado pelo seguinte Quadro de Resultados:

Quadro de Resultados		
Descrição	Unidade	Meta
Utilização dos recursos do Plano de Inovação	%	
Recursos privados alavancados para apoio a P,D&I (efeito multiplicador do apoio do BNDES, do SENAI e EMBRAPPII)		
Taxa de Sucesso dos Projetos ¹		
Projetos captados junto a empresas	Nº absoluto	
Número de empresas apoiadas pelo Plano de Inovação		

¹ Trata-se de indicador medido pela EMBRAPPII, com base em questionários enviados às empresas parceiras, que busca medir o sucesso alcançado nos projetos, do ponto de vista das empresas envolvidas, com base em quatro dimensões – eficiência (tempo de execução e custo), impacto (alcance e qualidade da inovação), impacto potencial dos resultados do projeto (econômicos e competitivos potenciais no nível da firma), e preparação para o futuro (aumento da competência técnica da empresa).

REALIZAÇÃO

ANEXO I – Subcritérios da Avaliação Geral

Os subcritérios da Avaliação Geral estão apresentados na tabela abaixo.

Macro Critério	Critério	Descrição	Pontuação
2. Avaliação Geral	2.1 Capital Humano	Menos de 50% das Horas Técnicas estão destinadas a profissionais com competências diretamente relacionadas aos desafios tecnológicos ou metodológicos do PI.	0
		Entre 50% a 70% das Horas Técnicas estão destinadas a profissionais com competências diretamente relacionadas aos desafios tecnológicos ou metodológicos do PI.	40
		Entre 70% a 90% das Horas Técnicas estão destinadas a profissionais com competências diretamente relacionadas aos desafios tecnológicos ou metodológicos do PI.	70
		Acima de 90% das Horas Técnicas estão destinadas a profissionais com competências diretamente relacionadas aos desafios tecnológicos ou metodológicos do PI.	100
	2.2 Capital Estrutural	O PI foi submetido por um ISI que a área temática do PI difere da área temática daquele ISI	0
		O PI foi submetido por um ISI que a área temática do PI difere da área temática do ISI, porém será desenvolvido em rede com instituições daquela área temática	30
		O PI foi submetido por um ISI e a área temática do PI é a mesma área temática do ISI	100
	2.3 Capital Relacional	O PI não conta com nenhuma carta de interesse de empresas ou associações	0
		O PI conta com cartas de interesse de empresas ou associações regionais	40

		O PI conta com cartas de interesse de empresas ou associações nacionais	140
		O PI conta com cartas de interesse de empresas ou associações nacionais e ICTs fora da rede SENAI	200
2.5	Contrapartida financeira	Nota proporcional em relação à contrapartida financeira a ser aportada pela EP. Seguirá uma escala linear, sendo 0 pontos para valor da contrapartida igual aos recursos não-reembolsáveis e 200 pontos para valor da contrapartida igual a duas vezes o valor dos recursos não-reembolsáveis.	200